

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL PG N° 03/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo comunica que, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2025, estarão abertas as inscrições para a seleção de ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, com vagas ilimitadas, do Programa de Pós-Graduação em <u>ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES</u>.

## 1 DA INSCRIÇÃO

- 1.1 A inscrição será feita, exclusivamente, por via digital, enviando a documentação completa para o *e-mail* spgfmvz@usp.br. A mensagem eletrônica (*e-mail*) deverá conter:
- No assunto: "Inscrição Processo Seletivo PPGAADS-03/2025 < nome completo do candidato>"
- Arquivos anexados, sendo:
- I Um único arquivo, em pdf, contendo todos os documentos do arquivo 1 (nomear ARQUIVO 1);
- II Um único arquivo, em pdf, contendo o projeto de pesquisa (nomear ARQUIVO 2);
- III Um único arquivo, em pdf, contendo todos os documentos do arquivo 3 (nomear ARQUIVO 3);
- IV Um único arquivo, em pdf, contendo o documento do arquivo 4 (nomear ARQUIVO 4);
- V Isenção da taxa de inscrição, se for o caso, conforme consta em Observações.

## **ARQUIVO 1**, na sequência:

- 1) Formulário de inscrição em processo seletivo devidamente preenchido e assinado;
- 2) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 3) Carteira de Identidade RG (obrigatório para os brasileiros), RNM ou Passaporte (para os estrangeiros);
- 4) Cadastro de Pessoa Física CPF (obrigatório para os brasileiros);
- 5) Aprovação no exame de conhecimentos em Língua Inglesa, conforme item 5 deste Edital;
- 6) Histórico Escolar da Graduação (para os estrangeiros com o registro do Consulado/Embaixada ou Apostilado);
- 7) Diploma da Graduação (frente e verso) ou Certificado de Colação de Grau, (para os estrangeiros, somente o Diploma com o registro do Consulado/Embaixada ou Apostilado);
- 8) Para a inscrição no Doutorado: além dos itens 1 a 7, o Histórico Escolar do Mestrado e Diploma (frente e verso) ou Certificado de Defesa (para os estrangeiros, Diploma e Histórico Escolar com o registro do Consulado/Embaixada ou Apostilado);
- 9 Para a inscrição no Doutorado Direto: os documentos listados de 1 a 7.

#### **ARQUIVO 2**

Projeto de pesquisa, segundo modelo vigente da FAPESP, a ser desenvolvido no decorrer do curso, contendo no máximo 20 (vinte) páginas, incluindo um resumo e cronograma de atividades, obedecendo os prazos previstos pelas Normas do Programa. Resultados preliminares, se existentes, deverão ser incluídos no projeto. Serão considerados na avaliação do projeto os seguintes tópicos: Introdução, Resumo, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Cronograma de Execução e Bibliografia.

#### **ARQUIVO 3**

1)"Curriculum Vitae", preferencialmente na forma do Lattes, com os documentos comprobatórios. Consultar cartilha de preenchimento no *site* < <a href="http://www.posanato.vet.br/">http://www.posanato.vet.br/</a>>, em Processo Seletivo. Todos os documentos devem ser digitalizados e os arquivos colocados em um único arquivo, na ordem de aparecimento no Curriculum Vitae ou Lattes, na sequência em que são apresentados no documento. Atividades relatadas e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Curriculum Vitae ou Lattes. Incluir, apenas, cópias dos documentos que serão pontuados.

2)Ficha de pontuação do Curriculum Vitae ou Lattes (disponível no *site* < <a href="http://www.posanato.vet.br/">http://www.posanato.vet.br/</a>>, em Processo Seletivo), preenchida pelo candidato. A comissão avaliadora escolhida pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) fará a conferência de acordo com os documentos comprobatórios apresentados.

#### **ARQUIVO 4**

Carta de Apresentação, redigida e assinada pelo potencial orientador, credenciado no programa, contendo, avaliação do candidato, inserção e relevância do projeto de pesquisa proposto nas linhas de pesquisa do pesquisador e Programa e exequibilidade do projeto de pesquisa proposto.

#### **ARQUIVO 5**

Requerimento de isenção da taxa de inscrição, se for o caso.

## Observações:

- 1) A inscrição só será confirmada após a conferência dos documentos pelo Serviço de Pós-Graduação que enviará do boleto da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), no e-mail da inscrição, cujo comprovante de pagamento deverá ser encaminhado pelo e-mail da inscrição.
- 2) Farão jus à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem em pelo menos uma dentre as opções a seguir:
- a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o <u>Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022</u>; e/ou forem membros de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto;
- b) Apresentarem ingresso no curso de Graduação em Universidades Públicas Estaduais e Federais pela <u>Lei de cotas</u>. Incluem-se nesse grupo estudantes que realizaram o ensino médio em escolas públicas, estudantes de baixa renda, ingressantes em vagas de cotas raciais destinadas a pretos, pardos, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência (deficiência física, auditiva, visual e mental);
- c) Funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, e professores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo.
- 3) A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante o preenchimento de <u>requerimento</u> acompanhado dos documentos comprobatórios, que deverá ser entregue no ato da inscrição.
- 4) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do <u>Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979</u>. Pedidos de isenção por dificuldades econômicas serão analisados caso a caso.
- 5) Farão jus à redução da taxa de inscrição:
- a) Candidatos doadores de sangue que apresentarem documento comprobatório terão redução de 50% no valor da taxa de inscrição, conforme (<u>Lei 12.147/2005</u>).
- 6) A não apresentação de qualquer dos documentos arrolados não permitirá a inscrição do candidato;
- 7) Não serão aceitos ou considerados os documentos entregues em outro momento que não o da inscrição no processo seletivo;
- 8) Somente serão aceitas inscrições até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2025. As que chegarem fora do prazo ou com a documentação incompleta, não serão aceitas. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, independentemente do motivo alegado.

## 2 DA SELEÇÃO

A avaliação do projeto de pesquisa e do *Curriculum Lattes* serão realizados por comissão avaliadora escolhida pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

- 2.1 Projeto de Pesquisa: serão considerados na avaliação do projeto os seguintes tópicos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Cronograma de Execução e Bibliografia. Os projetos receberão nota de zero a dez considerando a clareza da proposta, adequação de metodologia, exequibilidade do cronograma, relevância científica para a área em que se insere e adequação ao curso ao qual o candidato se inscreveu, ou seja, mestrado, doutorado ou doutorado direto. Os projetos receberão uma nota entre zero e dez de cada um dos membros da CCP e terá peso 6.
- 2.2 O *Curriculum Vitae ou Lattes* será avaliado de acordo com o apresentado na Ficha de pontuação do Curriculum Vitae ou Lattes (disponível no site < <a href="https://posanato.vet.br/">https://posanato.vet.br/</a>>, em Processo Seletivo) e terá peso 4.
- 2.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média das notas dos examinadores igual ou superior a 5,0 (cinco).

#### **3 DO RESULTADO**

3.1 O Resultado Final será divulgado no *site* do programa < <a href="http://www.posanato.vet.br/">http://www.posanato.vet.br/</a>> ou por comunicação via *e-mail* da secretaria do PPGAADS.

#### **4 DO RECURSO**

- 4.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do Processo Seletivo;
- 4.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail do Programa Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres (pganatomiafmvz@usp.br), devidamente fundamentado com questionamento, embasamento, local, data e assinatura;
- 4.3 A resposta ao recurso interposto será comunicada via correio eletrônico ao requerente;
- 4.4 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;
- 4.5 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

## **5 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

- 5.1 Visando à inclusão do maior número possível de candidatos serão aceitos, no momento da inscrição, os comprovantes a seguir:
- a) O exame de conhecimentos em Língua Inglesa terá provas específicas de Mestrado, nota mínima 6,0 e Doutorado e Doutorado Direto, nota mínima 7,0, aplicado por tradutora juramentada, com validade somente para a FMVZ-USP. Informações disponíveis em: <a href="http://posgraduacao.fmvz.usp.br/prova-de-lingua-estrangeira/">http://posgraduacao.fmvz.usp.br/prova-de-lingua-estrangeira/</a> ou na <a href="https://posgraduacao.fmvz.usp.br/prova-de-lingua-estrangeira/">Escola de Línguas e Cultura</a> Anglo Americana de Pirassununga.
- b) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes). Para aprovação: 60 pontos;
- c) WAP (Writing for Academic and Professional Purposes). Para aprovação: 45 pontos;
- d) TOEFL iBT (internet Based Test). Para aprovação: 55 pontos;
- e) TOEFL ITP (Institutional Test Program). Para aprovação: 480 pontos;
- f) IELTS (International English Language Testing System). Exigência para aprovação: 4,2 pontos;
- g) Universidade de Cambridge. Para aprovação: nível A no Preliminary English Test.
- h) Universidade de Michigan. Para aprovação: B1 (≥ 40 nível independente)
- 5.2 Todos os exames acima listados terão validade de cinco anos.

- 5.3 Outros exames e respectivas notas mínimas, também com pontuações ou conceitos compatíveis aos níveis de mestrado e doutorado, poderão ser analisados pela CCP, mediante solicitação do estudante.
- 5.4 Não será exigida proficiência em Língua Portuguesa para alunos estrangeiros.

#### **6 DA MATRÍCULA**

- 6.1. A matrícula deverá ser realizada no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da divulgação do resultado, exceto para os candidatos aprovados após o dia 08/08/2025, que terão como data limite, o dia 18 de dezembro de 2025, até as 16h, da seguinte forma:
- 6.2. Para candidatos brasileiros, residentes no país, pelo e-mail <spgfmvz@usp.br> do Serviço de Pós-graduação;
- 6.3. Para candidatos estrangeiros, somente presencial, com, no mínimo visto Tipo IV-Estudante, os originais do(s) Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es) e os documentos do item 6.5;
- 6.4. Brasileiros enviar os documentos com assinatura gov.br ou outra plataforma de assinatura digital para conferência.
- 6.5. Documentos para a matrícula:
- 6.5.1. Formulário Matrícula de ingressante;
- 6.5.2. "<u>Declaração sobre uso de animais vivos e amostras biológicas em projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado</u>";
- 6.5.3. Carta de Aceite do Orientador, o qual deverá estar credenciado no PPGAADS;
- 6.5.4. O comprovante de inscrição do *Curriculum Lates*.

#### 7 DA BOLSA DE ESTUDO

- 7.1 Será exigida a apresentação de comprovante de submissão do projeto de pesquisa à FAPESP aos interessados no recebimento de bolsa CAPES e CNPq/MEC.
- 7.2 As bolsas de estudo CAPES e CNPq/MEC serão disponibilizadas pelo programa conforme ocorrerem as defesas e com base no número de cotas concedidas, segundo a classificação do aluno baseada na média obtida na seleção de ingresso no Programa (alunos novos) ou pela avaliação nos simpósios semestrais (alunos regulares).

#### **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do Processo Seletivo, a qualquer tempo, assim como a comprovação de fraude em qualquer fase do exame ou qualquer declaração falsa dos dados fornecidos no formulário de inscrição implicarão na eliminação do candidato no Processo Seletivo em questão, bem como nas penalidades previstas em lei, conforme previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
- 8.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo por meio da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres.
- 8.5 Os CANDIDATOS ESTRANGEIROS somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de pósgraduação, a qualquer tempo, quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário que os autorize a estudar no Brasil.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

- 8.7 Havendo necessidade, qualquer candidato poderá ser matriculado sob orientação acadêmica.
- 8.8 Como critério de desempate na classificação final, será utilizada a nota do pré-projeto apresentado.
- 8.9 A aprovação no Processo Seletivo não garante uma bolsa institucional de estudo para os candidatos.
- 8.10 O PPGAADS recomenda que os interessados procurem os orientadores para submeter pedidos de bolsa à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Maiores informações no site <a href="https://fapesp.br/bolsas">https://fapesp.br/bolsas</a>>.

## 9 DOS ORIENTADORES ESPECÍFICOS

9.1 No caso de candidatos aprovados no Processo Seletivo, cujo orientador não seja credenciado no Programa, será necessário que este orientador solicite seu credenciamento específico à Comissão Coordenadora do Programa (CCP). Esta análise será realizada conforme os critérios atualmente em vigor no artigo X.7 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres.

## 10 DAS INFORMAÇÕESADICIONAIS

10.1 Outras informações deverão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres pelo e-mail: pganatomiafmvz@usp.br.